

SECRETARIA: Administração Geral do Estado
UNIDADE ORÇAMENTARIA: Serviços em Regime de Programação Especial
SETOR: Programas Especiais

Código 21
Código 21.04
Código 9

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMAS OU SUBPROGRAMAS SEGUNDO O SUBSETOR

CÓDIGO		UNIDADE DE DESPESA RESPONSÁVEL (OU SIGLA)	ESPECIFICAÇÃO DO PROJETO OU SUBPROGRAMA	VALORES	
Subsetor	Projeto ou Subprograma			Projeto ou Subprograma	Subsetor
90	04 00	Redução Programas Especiais Serviços em Regime de Programação Especial		17.000.000,00	
			Programas Especiais Programas Especiais	17.000.000,00	
			TOTAL DAS DESPESAS NO SETOR	17.000.000,00	

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 17 de setembro de 1970.
ROBERTO COSTA DE ABREU SODRE
Dilson Domingos Fumero, Secretário da Fazenda
Publicado na Casa Civil, aos 17 de setembro de 1970.
Maria Angelica Gallazzi, responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 25 DE SETEMBRO DE 1970

Altera as tabelas explicativas da Faculdade de Ciências Médicas e Biológicas de Botucatu

CANTIDIANO GARCIA DE ALMEIDA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica suplementada, na importância de Cr\$ 1.240.924,00 (Um milhão, duzentos e quarenta mil, novecentos e vinte e quatro cruzeiros), a dotação do orçamento vigente, abaixo discriminada:

FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS E BIOLÓGICAS DE BOTUCATU

Código 08.83	Cr\$
3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 — Despesas de Custeio	
3.1.1.0 — Pessoal	
3.1.1.1 — Pessoal Civil (Temporário)	1.240.924,00

Artigo 2.º — Para atender à suplementação de que trata o artigo anterior, fica reduzida, no mesmo orçamento, a seguinte dotação:

FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS E BIOLÓGICAS DE BOTUCATU

Código 08.83	Cr\$
3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 — Despesas de Custeio	
3.1.1.0 — Pessoal	
3.1.1.1 — Pessoal Civil (Provisório)	1.240.924,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 25 de setembro de 1970.

CANTIDIANO GARCIA DE ALMEIDA

Eurico de Andrade Azevedo, Secretário de Economia e Planejamento, respondendo pelo expediente da Secretaria da Fazenda

Publicado na Casa Civil, aos 25 de setembro de 1970.

Maria Angelica Gallazzi, Responsável pelo S. N. A.

DECRETO DE 25 DE SETEMBRO DE 1970

Altera as tabelas explicativas do orçamento vigente, constituídas pelo Decreto de 15 de dezembro de 1969

CANTIDIANO GARCIA DE ALMEIDA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — A discriminação da Receita do orçamento do Estado, para o exercício de 1970 de que trata o Decreto de 15 de dezembro de 1969, fica alterada na seguinte conformidade:

	Item	Rubrica
1.0.0.00	RECEITAS CORRENTES	
1.2.0.00	Receita Patrimonial	
8 1.2.1.00	Receitas Imobiliárias	
	2 — Locação de imóveis administrados pela Secretaria dos Transportes	
	2 — Departamento Hidroviário	
	1 — Serviço de Travessia para Vicente de Carvalho	200,00
	4 — Locação de imóveis administrados pela Secretaria da Agricultura	
	2 — Coordenadoria de Assistência Técnica — Integral	1.000,00
19 1.5.0.00	Receitas Diversas	
	1.5.1.00 — Multas	
	5 — Secretaria de Obras	
	1 — Departamento de Obras Sanitárias	
	1 — Multas a infratores dos Serviços de águas e esgotos da Superintendência de Saneamento da Baixada Santista ..	42.700,00 42.700,00
	8 — Secretaria dos Transportes	
	1 — Multas em Estradas de Rodagem	1.000,00 1.000,00
	9 — Diversas Dependências do Estado	
	1 — Multas a fornecedores nos termos do artigo 136 item I do Decreto Lei Federal n.º 200 de 25-2-67 ..	1.000,00 1.000,00
21 1.5.5.00	Cobrança da Dívida Ativa	
	2 — Outras Receitas de Exercícios Anteriores	
	4 — Outras Dependências do Estado ..	3.783.000,00

5 — Departamento de Estrada de Rodagem		1.000,00
23 1.5.9.00 — Outras Receitas Diversas		
1.5.9.90 — Outras Receitas		
3 — Eventuais		
6 — Secretaria da Fazenda		
2 — Receitas não Discriminadas	208.518.439	243.188.439,00
8 — Secretaria dos Transportes		
1 — Travessia para Vicente de Carvalho ...	1.000	
2 — Porto de São Sebastião ...	1.000	2.000,00
9 — Secretaria da Saúde		
1 — Hospital Regional Vale do Ribeira		1.000,00
10 — Diversas Dependências do Estado		
1 — Descontos obtidos no ato do pagamento de faturas		1.000,00

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de setembro de 1970.

CANTIDIANO GARCIA DE ALMEIDA

Eurico de Andrade Azevedo, Secretário de Economia e Planejamento, respondendo pelo expediente da Secretaria da Fazenda

Publicada na Casa Civil, aos 25 de setembro de 1970

Maria Angelica Gallazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 25 DE SETEMBRO DE 1970

Dispõe sobre alteração do artigo 1.º do Decreto n. 52.285, de 12 de agosto de 1969

CANTIDIANO GARCIA DE ALMEIDA, Presidente do Tribunal de Justiça, no exercício do cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso das atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — O artigo 1.º do Decreto n. 52285, de 12 de agosto de 1969, passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 1.º — Ficam lotados a partir de 8 de agosto de 1969, cargos da carreira de Delegado de Polícia, da Tabela III da Parte Permanente do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, criados pelo artigo 1.º, item III, linha “a”, do Decreto Lei n. 141, de 24 de julho de 1969, nas seguintes Unidades de Chefia da Polícia Civil e Unidades Policiais:

Departamento Regional de Polícia do Grande São Paulo — DEGRAN
2 (dois) cargos da referência “IX” (Delegado de 1.ª Classe);
33 (trinta e três) cargos da referência “VII” (Delegado de 2.ª Classe);
6 (seis) cargos da referência “VII” (Delegado de 2.ª Classe), destinados às Delegacias de Polícia de Município de 1.ª Classe: Guarulhos, Osasco, Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, Mauá; e
1 (um) cargo da referência “VII” (Delegado de 2.ª Classe), para a Delegacia Seccional de Polícia de Moji das Cruzes (Tipo B);
4 (quatro) cargos da referência “V” (Delegado de 2.ª Classe), para as Delegacias de Polícia de Município de 3.ª Classe: Bauerl, Carapicuíba, Diadema, Suzano; e
1 (um) cargo da referência “V” (Delegado de 3.ª Classe), para a Delegacia Seccional de Polícia de Moji das Cruzes (Tipo B).

Departamento Regional de Polícia de São Paulo Exterior — DEREK
5 (cinco) cargos da referência “IX” (Delegado de 1.ª Classe);
4 (quatro) cargos da referência “VII” (Delegado de 2.ª Classe), na Delegacia Seccional de Polícia de Santos — (Tipo B);
2 (dois) cargos da referência “VII” (Delegado de 2.ª Classe), para as Delegacias de Polícia de Município de 1.ª Classe: Cubatão e Guarujá;
9 (nove) cargos da referência “V” (Delegado de 3.ª Classe), na Delegacia Seccional de Polícia de Santos (Tipo B);
3 (três) cargos da referência “V” (Delegado de 3.ª Classe), nas Delegacias de Polícia de Município de 3.ª Classe: Itanhaem, Praia Grande e São Sebastião.

Departamento das Delegacias Regionais de São Paulo Interior — DERIN
26 (vinte e seis) cargos da referência “IX” (Delegado de 1.ª Classe), destinados a Delegacia Seccional de Polícia de Campinas (Tipo A); e as Delegacias Seccionais de Polícia de Adamantina, Andradina, Araraquara, Assis, Avaré, Barretos, Botucatu, Bragança Paulista, Casa Branca, Catanduva, Franca, Guaratinguetá, Itapeva, Itapetininga, Jales, Jau, Jundiá, Marília, Monte Aprazível, Ourinhos, Presidente Venceslau, São Carlos, Taubate, Tupã e Votuporanga (Tipo B).
18 (dezoito) cargos da referência “VII” (Delegado de 2.ª Classe), destinadas às Delegacias de Polícia de Município de 2.ª Classe: Avaré, Catanduva, Itapeva, Jundiá, Ourinhos, Presidente Venceslau, Aparecida, Americana, Araras, Cruzeiro, Dracena, Fernandópolis, Jacaré, Limeira, Lins, Pindamonhangaba, Rio Claro, e São João da Boa Vista.

Departamento Estadual de Investigações Criminais — DEIC
4 (quatro) cargos da referência “VII” (Delegado de 2.ª Classe);
3 (três) cargos da referência “V” (Delegado de 3.ª Classe);
Departamento Estadual de Ordem Política e Social — DOPS
8 (oito) cargos da referência “VII” (Delegado de 2.ª Classe);
3 (três) cargos da referência “V” (Delegado de 3.ª Classe).
Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 13 de agosto de 1969.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de setembro de 1970.

CANTIDIANO GARCIA DE ALMEIDA

Danilo Darcy de Sá da Cunha e Melo, Secretário da Segurança Pública

Publicado na Casa Civil, aos 25 de setembro de 1970.

Maria Angelica Gallazzi, Responsável pelo S. N. A.